



DECRETO Nº 1.966/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE: DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando, a Comunicação Interna subscrita pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, datada de 05 de setembro de 2023, que comunica a interdição da edificação da UBS Gleba XV de Novembro – Setor 5, por apresentar várias fissuras na laje e probabilidade de desabamento, havendo a existência de possíveis riscos à integridade física das pessoas, sendo a ocorrência classificada em grau de prioridade máxima, conforme consta do Laudo de Defesa Civil, Comunicação Preliminar de Ocorrência datada de 05/09/2023, Ficha de Ocorrência datada de 05/09/2023, Ata de Reunião datada de 05/09/2023 e fotos do imóvel que instruem a referida Comunicação Interna;

Considerando, o Ofício Especial subscrito pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Maria Leila Vicensotto, datado de 13/09/2023, que relata a necessidade de contratação emergencial de empresa para promover os reparos no prédio da ESF V Gleba XV de Novembro – Setor 5, o mais breve possível, para que possam ser retomados os atendimentos e serviços realizados na unidade de ESF – Estratégia da Saúde da Família, que atende aproximadamente 600 (seiscentas) famílias em uma extensa área demográfica rural;

Considerando, o lapso de tempo necessário para deflagração do competente Processo Licitatório até a sua Homologação, para que seja contratada empresa para prestação de serviços de engenharia consistentes na reforma do prédio da ESF V Gleba XV de Novembro – Setor 5;

Considerando ainda, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, conforme preceitua o artigo 196 da Constituição Federal, bem como que as ações e os serviços de saúde são de relevância pública, conforme norma do artigo 197 da Constituição Federal, não podendo as 600 (seiscentas) famílias residentes na zona rural da Gleba XV de Novembro sofrerem com a falta dos atendimentos prestados pela ESF V;

Considerando finalmente, que é dever do gestor agir em nome da população euclidense para garantir o atendimento à saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado estado de emergência, para todos os fins de direito, na Secretaria de Saúde do Município de Euclides da Cunha Paulista, face a necessidade urgente e emergente de reparos no prédio da ESF V Gleba XV de Novembro – Setor 5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento Municipal de Obras a imediata elaboração das peças técnicas necessárias para subsidiar a instauração do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

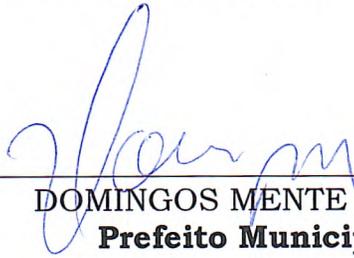
Art. 3º - Fica determinado ao Setor de Licitações e Contratos, a deflagração do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, para contratação, em caráter emergencial, de empresa para prestação de serviços de engenharia consistentes na reforma do prédio da ESF V Gleba XV de Novembro – Setor 5, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º - A negativa ou inobservância por parte dos servidores das atribuições previstas nos artigos 2º e 3º deste Decreto implicarão na responsabilização administrativa do servidor infrator.

Art. 5º - Este Decreto vigorará por 180 (cento e oitenta) dias podendo ser prorrogado por igual período.

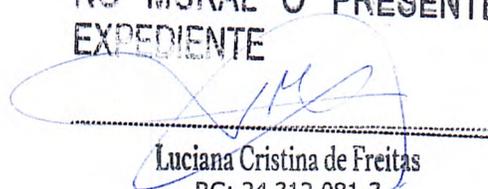
Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Euclides da Cunha Paulista, em 19 de setembro de 2.023.



DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 19/09/23 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE



Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria